PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei Municipal n. 257/2004, que dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do art. 2º, da Lei Municipal n. 257/2004, que passará a ter a seguinte redação:

"§ 2º. Considera-se como justificativa legal para efeitos de ausência do vereador às reuniões da Câmara, motivo de doença, luto, festas oficiais como casamento de filho, quando encontrar-se em local representando oficialmente a Câmara ou desempenhando atividade inerente à sua função, cujo abono da falta será efetuada pelo Presidente da Mesa Diretora da Casa e, por outros motivo, o abono da falta será apreciado pela Mesa Diretora."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 07 de maio de 2015.

Daniel Silvano Weber
Presidente

Ernesto Policarpo de Aquino
Vice-Presidente

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 20/2015

Senhores vereadores, Senhora Vereadora,

O presente Projeto de Lei....

Câmara Municipal de Itapoá, 07 de maio de 2015.

Daniel Silvano Weber
Presidente

Ernesto Policarpo de Aquino
Vice-Presidente